



(Mod. 3)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 329**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-**

**Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias da Câmara:-**

101,8,00,2 - Material Permanente	Cr\$ 5,000,00
101,8,00,4 - Despesas Diversas	13.200,00

**Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior será coberto pelas seguintes fontes financeiras:-**

**Anulação parcial das seguintes verbas:**

101,8,00,1 - Pessoal Variável	1.200,00
101,8,00,3 - Material de Consumo	500,00
Pelo saldo disponível do exercício anterior	16.500,00

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirassununga, 20 de novembro de 1956.

(Alzira Pezzi)

Prefeita Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

Secretário da Prefeitura.